



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 023/CMAS DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a publicação do Edital nº 01/CMAS/2017 que convoca o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Biênio 2017/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Municipal 1.674/2016;

Considerando o debate na reunião extraordinária realizada em 30 de maio, com deliberações registradas em Ata nº 06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a minuta do edital apresentada pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social (CPPAS).

Art. 2º - Publicar o Edital nº 01/CMAS/2017 que convoca o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Biênio 2017/2019.

EDITAL Nº 01/CMAS/2017

Convoca o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e Lei Municipal nº 1.674/2016, convoca Representantes de Usuários/as ou de Organizações de Usuários/as; Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social; e Representantes dos/as Trabalhadores/as da Assistência Social, todas no âmbito do município de Juína, para participarem do Processo de Escolha dos/as novos/as Conselheiros/as municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **Outubro de 2017 a Outubro de 2019**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.



1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Biênio 2017/2019, ocorrerá no dia 09 de junho de 2017, às 16h30, no auditório da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na Av. Holmis Ioris, s/nº - Bairro Módulo 01.

1.2 - O processo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas;

1.3 - O processo será composto de 03 (três) etapas:

- 1) fase inicial de inscrição;
- 2) fase de análise das Inscrições pela Comissão;
- 3) fase final destinada à realização propriamente dita da eleição;

1.4 - O presente Edital será publicado no Diário Oficial e fixado no site da Prefeitura Municipal de Juína, sito: www.juina.mt.gov.br;

2 - DAS VAGAS DO CMAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os Representantes de Usuários/as ou de Organizações de Usuários/as; Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social; e Representantes dos/as Trabalhadores/as da Assistência Social, conforme disposto na legislação vigente:

2.2 Número de Vagas e Requisitos para caracterização de representação da sociedade civil em cada segmento:

I- 02 (dois) Representantes de Usuários/as ou de Organizações de Usuários/as de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos serviços e benefícios socioassistenciais, endossado por coordenação específica;

II- 02 (dois) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, no âmbito municipal: prioritariamente as que estejam regularmente inscritas no CMAS, caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos; na ausência destas aquelas que notadamente desenvolvam projetos, programas ou serviços em benefício da população vulnerável do município de Juína, endossado pelo CMAS e órgão gestor;

III- 01 (um) Representante dos/as Trabalhadores/as da Assistência Social: prioritariamente aqueles organizados por meio de associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.4 - Considerando os princípios definidos na LOAS, os critérios estipulados pela Resolução CNAS nº 014/2014 e Resolução CMAS nº 012/2017 sobre os parâmetros para inscrição de entidades ou organizações de assistência social;

Tais entidades podem ser, isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (tipificação);

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 – Preenchimento do Formulário de Inscrição, anexo no presente Edital;

3.2 - As inscrições serão feitas nos dias 08 e 09 de junho de 2017, durante a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, no auditório da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na Av. Holmis Ioris, s/nº - Bairro Módulo 01;

3.2 – Dia 08 de junho das 14h00 às 16h00;

3.3 – Dia 09 de junho das 07h00 às 12h00.

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo de escolha será coordenado pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social (CPPAS) que após encerrado o prazo de inscrições analisará os pedidos, informando os deferimentos e indeferimentos no início da sessão às 16h30 do dia 09 de junho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2 - A plenária eleitoral será formada pelos participantes da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com direitos a voz e voto;

4.3 – O/a candidato/a que não se fizer presente na hora, data e local previstos no edital do processo de escolha, estará automaticamente excluído;

4.4 - As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem.

4.5 - O processo de escolha dos 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação aberta da plenária eleitoral;

4.6 – Será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos, 01 (um) representante do Ministério Público, conforme dispõe a legislação;

4.7 - Terão assento no CMAS os/as 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - DA POSSE

5.1 – A posse dos/as novos/as representantes da Sociedade Civil no CMAS ocorrerá em 19/10/2017, às 17h00min, na sala da Secretaria executiva do Conselho, ao lado da Secretaria de Assistência Social, no prédio da Prefeitura de Juína;

5.2 - Os documentos necessários para posse são:

5.2.1 – Cópia do RG;

5.2.2 – Cópia do CPF;

5.2.3 – Cópia do Comprovante de Endereço, recente;

5.2.4 – Cópia do comprovante de Escolaridade.

5.3 - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

6 - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, telefones (66) 3566-8307.

Juína/MT, 30 de maio de 2017.

Gisele Rodrigues Martins de Souza
Presidente do CMAS

Márcia Alves
Secretária Executiva do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CALENDÁRIO PROCESSO DE ESCOLHA

SOCIEDADE CIVIL

BIÊNIO 2017/2019

CRONOGRAMA

Discriminação		Datas
01	Inscrições	Início dia 08/06/2017 , das 14 as 16 horas; Término dia 09/06/2017 das 07h00 às 12h00min.
02	Homologação da Inscrições	Dia 09/06/2017 , às 16h30.
03	Fórum para Eleição	Dia 09/06/2017 , às 16h30, durante a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, no auditório da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na Av. Holmis Ioris, s/nº - Bairro Módulo 01.
04	Posse dos Membros do CMAS	Dia 19/10/2017 , às 17h00min, na sala da Secretaria executiva do Conselho, ao lado da Secretaria de Assistência Social, no prédio da Prefeitura de Juína.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Permanente de Política de Assistência Social (CPPAS)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, vem respeitosamente requerer, conforme Edital 01/CMAS/2017, **Inscrição** para o Processo de Escolha da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2017/2019, na qualidade de candidata/a,

SEGMENTO:

- () Representantes de Usuários/as ou de Organizações de Usuários/as;
Entidade: _____
- () Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social;
Entidade: _____
- () Representantes dos/as Trabalhadores/as da Assistência Social.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Juína/MT, ____ de junho de 2017.

Assinatura do/a requerente

Endosso:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 30 de maio de 2017.

GISELE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social